

PORTARIA



Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 814, de 12 de agosto de 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha.

O Prefeito de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Juliana Alves dos Santos Rodrigues CPF 011.221.925-09 – Fiscal Titular do Contrato.**

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do titular, fica designado como Fiscal Substituto:

I - **Maria Hortência Sousa Santos CPF 048.859.635-16 – Fiscal Titular do Contrato.**

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 93/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2022-SRP.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
David Lima dos Santos 01149728507	Prestação de Serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização que serão utilizados na V Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	Um mês, contado a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaianinha, 12 de agosto de 2022.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito